



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001-02**

**LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 749/2018**

**Em, 20 de Dezembro de 2018**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais faz saber que o plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SANTA HELENA, para exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 32.388.214,00 (Trinta e dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Quatorze Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA       |                  | %         |
|--------------------------------------------|------------------|-----------|
| Receita Correntes                          | 18.731.693       | 58        |
| Receita Tributária                         | 266.275          | 1         |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | 279.575          | 1         |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                   | 18.176.664       | 56        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | 9.179            | 0         |
| <b>Receitas de Capital</b>                 | <b>8.254.319</b> | <b>25</b> |
| Transferências de Capital                  | 8.254.319        | 25        |
| Conta Retificadora da Receita Orçamentária | 2.143.201        | 7         |
| Dedução do Fundeb                          | 2.143.201        | 7         |
| Total:                                     | 24.842.811       |           |
| 1-Intra-Orçamentário:                      | 56.000           | 0         |
| 2-Total Geral da Administração Direta:     | 24.842.811       | 77        |

  

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                  | %        |
|------------------------------------------|------------------|----------|
| Receita Correntes                        | 4.299.345        | 13       |
| Receitas de Contribuições                | 559.150          | 2        |
| RECEITA PATRIMONIAL                      | 777.525          | 2        |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                 | 2.941.429        | 9        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                | 21.241           | 0        |
| <b>Receitas de Capital</b>               | <b>2.312.277</b> | <b>7</b> |
| Transferências de Capital                | 2.312.277        | 7        |
| Total:                                   | 7.545.403        |          |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 933.781          | 3        |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 7.545.403        | 23       |

  

|                        |            |
|------------------------|------------|
| Total Geral da Receita | 32.388.214 |
|------------------------|------------|

**Artigo 3.º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001-02**

a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                   | %         |
|----------------------------------------|-------------------|-----------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>13.523.706</b> | <b>42</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 7.911.043         | 24        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             | 47.755            | 0         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              | 5.564.908         | 17        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>9.592.278</b>  | <b>30</b> |
| INVESTIMENTOS                          | 9.514.297         | 29        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                  | 78.281            | 0         |
| Reserva de Contingência                | 7.224             | 0         |
| Reserva de Contingência                | 7.224             | 0         |
| Total:                                 | 23.123.508        |           |
| 1-Intra-Orçamentário:                  | 825.112           | 3         |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 23.123.508        | 71        |

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                  | %         |
|------------------------------------------|------------------|-----------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>5.965.710</b> | <b>18</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               | 4.020.438        | 12        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                | 1.945.272        | 6         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>               | <b>2.543.372</b> | <b>8</b>  |
| INVESTIMENTOS                            | 2.543.372        | 8         |
| Reserva de Contingência                  | 755.624          | 2         |
| Reserva de Contingência                  | 755.624          | 2         |
| Total:                                   | 9.264.706        |           |
| 3-Intra-Orçamentário:                    | 108.671          | 0         |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 9.264.706        | 29        |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Total Geral da Despesa (2+4): | 32.388.214 |
|-------------------------------|------------|

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA     |                                        |           |    |
|--------------------------------------|----------------------------------------|-----------|----|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA |                                        |           |    |
| Código                               | Descrição                              | Valor     | %  |
| 10.100                               | CAMARA MUNICIPAL                       | 858.029   | 3  |
| 20.100                               | GABINETE DO PREFEITO                   | 583.130   | 2  |
| 20.200                               | SECRETARIA ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO | 1.392.833 | 4  |
| 20.300                               | SECRETARIA DE FINANÇAS                 | 267.634   | 1  |
| 20.400                               | SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE       | 9.360.709 | 29 |
| 20.500                               | SECRETARIA DE SAUDE                    | 43.784    | 0  |
| 20.600                               | SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 2.177.790 | 7  |





**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001-02**

| DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA       |                                 |            |    |
|----------------------------------------|---------------------------------|------------|----|
| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                                 |            |    |
| Código                                 | Descrição                       | Valor      | %  |
| 20.800                                 | SECRETARIA DE ACAO SOCIAL       | 2.106.141  | 7  |
| 21.000                                 | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 89.919     | 0  |
| 21.100                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  | 35.347     | 0  |
| 21.200                                 | RESERVA DE CONTINGENCIA         | 7.224      | 0  |
| 21.400                                 | SECRETARIA DE PESCA             | 130.578    | 0  |
| 21.500                                 | SECRETARIA DE TRANSPORTE        | 265.049    | 1  |
| Total:                                 |                                 | 23.123.508 |    |
| 1-Intra-Orçamentário:                  |                                 | 825.112    | 3  |
| 2-Total Geral da Administração Direta: |                                 | 23.123.508 | 71 |

  

| II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  |                                   |           |    |
|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|----|
| Código                                   | Descrição                         | Valor     | %  |
| 20.500                                   | SECRETARIA DE SAUDE               | 2.504.706 | 8  |
| 20.900                                   | INST.PREV.ASSIST.MUN.SANTA HELENA | 1457.661  | 5  |
| 21.100                                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS    | 4.546.714 | 14 |
| 21.300                                   | RESERVA DE RPPS                   | 755.624   | 2  |
| Total:                                   |                                   | 9.264.706 |    |
| 3-Intra-Orçamentário:                    |                                   | 108.671   | 0  |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: |                                   | 9.264.706 | 29 |

  

|                        |  |            |  |
|------------------------|--|------------|--|
| Total Geral da Despesa |  | 32.388.214 |  |
|------------------------|--|------------|--|

**Artigo 4.º** - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$762.848,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

**Artigo 5.º** - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 6.º** - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**CNPJ: 08.764.284/0001-02**

---

**Artigo 7.º** - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 60,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

**Artigo 8.º** - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

**Artigo 9.º** - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

**Emmanuel Felipe Lucena Messias**  
Prefeito Constitucional